



welcome to brighter

PARECER ATUARIAL

Plano de Benefícios Aperam BioEnergia

Acesita Previdência Privada – ACEPREV

Patrocinadoras:

**Aperam Inox América do Sul S.A. e Aperam
BioEnergia Ltda.**

11 de março de 2025



Conteúdo

- 1. Introdução 1
- 2. Perfil dos Participantes 2
 - Participantes Ativos 2
 - Participantes Autopatrocinados 2
 - Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido 3
 - Participantes Pendentes 3
 - Assistidos 3
- 3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados 4
 - Principais Riscos Atuariais 4
 - Adequação das Hipóteses Utilizadas 4
 - Adequação dos Métodos de Financiamento 5
- 4. Posição das Provisões Matemáticas 6
 - Variação nas Provisões Matemáticas 8
 - Variação do Resultado 8
 - Natureza do Resultado 9
 - Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais 9
- 5. Plano de Custeio para o Exercício de 2025 11
 - Contribuições 11
 - Vigência do Plano de Custeio 12
- 6. Conclusão 13
- Apêndice A: Alterações na Legislação (enfoque atuarial) 14

PARECER ATUARIAL

Acesita Previdência Privada - ACEPREV

Seção 1

Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios Aperam BioEnergia, administrado pela Acesita Previdência Privada - ACEPREV, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano referente às Patrocinadoras Aperam Inox América do Sul S.A. e Aperam BioEnergia Ltda., em 31/12/2024.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021;
- Resolução CNPC nº 50, de 16/02/2022;
- Resolução CNPC nº 58, de 14/11/2023;
- Resolução CNPC nº 61, de 11/12/2024;
- Resolução PREVIC nº 18, de 22/12/2022;
- Resolução PREVIC nº 23, de 12/08/2023;
- Resolução PREVIC nº 25, de 15/10/2024;
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020;
- Portaria PREVIC nº 262, de 16/04/2024;
- Portaria PREVIC nº 308, de 25/04/2024.

No Anexo deste documento serão apresentadas as principais alterações ocorridas em 2024 relativamente aos dispositivos legais que disciplinam as avaliações atuariais dos planos previdenciários e que, em nosso melhor julgamento, foram integralmente observadas, quando aplicável, na realização desta avaliação atuarial.

Adicionalmente, e em face de a Entidade não ter informado nenhum fato relevante em relação ao Plano, em conformidade com a requisição de dados e informações para a Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2024, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação ao plano.

Seção 2

Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos participantes Ativos, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 30/09/2024.

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pela Acesita Previdência Privada - ACEPREV à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a ACEPREV, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	2023	2024
Número	1.647	1.775
Idade Média (anos)	37,0	37,7
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	8,6	8,5
Tempo Médio de Contribuição (anos)	7,1	7,1
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	21,2	20,5
Salário Mensal Médio (R\$)	2.517	2.823
Folha Anual de Salários (R\$) – (13x)	53.893.519	65.136.492

Participantes Autopatrocinados

DESCRIÇÃO	2023	2024
Número	3	5
Idade Média (anos)	42,1	43,8
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	13,9	11,8
Tempo Médio de Contribuição (anos)	11,3	10,3
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	15,9	14,2
Salário Mensal Médio (R\$)	5.676	4.693
Folha Anual de Salários (R\$) – (13x)	221.366	305.017

Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	2023	2024
Número	23	25
Idade Média (anos)	50,4	52,2

Participantes Pendentes

DESCRIÇÃO	2023	2024
Número	17	84
Idade Média (anos)	35,8	38,8

Assistidos

DESCRIÇÃO	2023	2024
Aposentados Programados		
Número	23	22
Idade Média (anos)	67,7	69,0
Benefício Mensal Médio em R\$	2.780	2.912
Aposentados Inválidos		
Número	74	70
Idade Média (anos)	66,6	67,2
Benefício Mensal Médio em R\$	1.620	1.629
Beneficiários		
Número*	113	94
Idade Média (anos)	69,2	70,4
Benefício Mensal Médio em R\$	675	846
Total		
Número	210	186
Idade Média (anos)	68,1	69,0
Benefício Mensal Médio em R\$	1.238	1.385

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante correspondessem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 30/09/2024. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2024, refletindo o conceito de capacidade.

As estatísticas apresentadas consideram os dados da população na posição 30/09/2024, após todas as movimentações do mês, conforme base de dados disponibilizada pela Entidade.

3

Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de beneficiários), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	4,00% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0,00% a.a.
Fator de capacidade para os benefícios	0,98
Tábua de mortalidade geral ⁽⁴⁾	AT-2000, desagravada em 20%
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-2000 Basic, agravada em 5 anos

⁽¹⁾ O indexador utilizado como meta atuarial (taxa de juros nominal) é o INPC do IBGE. Conforme alteração regulamentar aprovada em 2024, os benefícios de renda mensal vitalícia são reajustados pelo IPCA.

⁽²⁾ Foi utilizada a tábua AT-2000, segregada por sexo (a qual corresponde às tábuas 886 e 887 disponibilizadas pelo SOA) e desagravada em 20%.

⁽³⁾ Foi utilizada a tábua AT-2000 Basic, segregada por sexo e agravada ao longo das idades em 5 anos.

Principais Riscos Atuariais

O plano não apresenta componentes de riscos atuariais, em função de se tratar de plano estruturado na modalidade de contribuição definida, com exceção dos benefícios já concedidos sob a forma de renda mensal vitalícia, onde o risco está concentrado, principalmente, na rentabilidade futura e na sobrevivência.

Adequação das Hipóteses Utilizadas

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram definidas pela ACEPREV e fundamentadas por meio de documentação encaminhada pela Patrocinadora e por estudos específicos realizados pela Mercer em 2024, que tomaram como base a população existente no Plano administrado pela ACEPREV e também informações do mercado em geral. O relatório com o detalhamento dos estudos encontra-se arquivado na ACEPREV.

Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela ACEPREV e revisado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa

de retorno da carteira. As projeções foram feitas com base na carteira atual e as observações do atuário estão contidas no estudo arquivado na Entidade. Com base nos resultados dos estudos supracitados, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo da ACEPREV aprovaram a manutenção da taxa real anual de juros de 4,00% a.a.. Destacamos que a taxa real anual de juros de 4,00% a.a. atende ao disposto na legislação para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024 e corresponde àquela que foi adotada para as projeções atuariais do Plano.

Informamos que todas as premissas foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Adequação dos Métodos de Financiamento

O método atuarial adotado foi o de capitalização individual para a avaliação de todos os benefícios do Plano de Benefícios Aperam BioEnergia.

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Benefícios.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à legislação vigente, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

4

Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor e com os totais dos Saldos de Contas individuais informados pela Acesita Previdência Privada – ACEPREV, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2024 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e para Garantia das Operações com Participantes fornecidos pela ACEPREV posicionados em 31/12/2024.

Conta	Nome	R\$
1.02.01.01.04.00.00	OPERAÇÕES CONTRATADAS	-
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	88.845.437,28
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	76.804.894,92
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	65.231.524,91
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	41.430.467,07
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	6.519.235,07
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	6.519.235,07
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	34.911.232,00
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	-
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	34.911.232,00
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	23.801.057,84
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	23.801.057,84
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	8.945.208,57
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	14.468.679,75
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	338.918,76
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	48.250,76
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	11.573.370,01

Conta	Nome	R\$
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	11.573.370,01
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	11.573.370,01
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	7.034.613,25
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	4.538.756,76
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	12.040.542,36
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	11.565.860,21
2.03.02.01.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	4.701.400,22
2.03.02.01.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	281.369,90
2.03.02.01.02.01.00	Fundo de Revisão de Plano - 2021	281.369,90
2.03.02.01.02.01.01	Patrocinadores	216.176,49
2.03.02.01.02.01.02	Assistidos (renda vitalícia)	65.193,41
2.03.02.01.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	6.583.090,09
2.03.02.01.03.01.00	Outros Fundos – Previstos em Nota Técnica Atuarial	6.583.090,09
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	406.188,03
2.03.02.02.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-
2.03.02.02.02.00.00	PARTICIPACÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	406.188,03
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	68.494,12

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Benefícios Aperam BioEnergia vigente em 31/12/2024, Plano este que se encontra em manutenção para a Patrocinadora Aperam BioEnergia Ltda. e em extinção para a Patrocinadora Aperam Inox América do Sul desde 01/04/1995, data da implantação de sua própria Entidade, Acesita Previdência Privada - ACEPREV.

Não houve alteração regulamentar que gere impacto ou afetação no resultado do Plano de Benefícios no exercício de 2024.

Em relação à estruturação das Provisões, observamos ainda o que se segue:

- No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e ao pecúlio por morte do aposentado válido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte e ao pecúlio por morte do inválido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios avaliado, assim como os valores

registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pela ACEPREV.

Em atendimento à legislação vigente, informamos que o Plano de Benefícios mantém em seu ativo líquido, títulos classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento” e que foram efetuados estudos pela ACEPREV que comprovaram a possibilidade de sua manutenção sem o comprometimento da capacidade financeira do Plano.

Variação nas Provisões Matemáticas

Comparativamente ao encerramento de exercício de 2023, posicionado em 31 de dezembro de 2023, a variação nominal das Provisões Matemáticas totais foi de 8,50%. O aumento das Provisões Matemáticas deveu-se à movimentação já esperada (juros, inflação, contribuições e benefícios pagos, além de quitações e concessões ocorridas entre as datas de cadastro).

Avaliando especificamente apenas as provisões matemáticas dos benefícios estruturados na modalidade de benefício definido, observa-se um aumento de 3,88% referente à parcela de benefício concedido. Os impactos mensurados para as variações das Provisões Matemáticas em Benefício Definido são evidenciados a seguir:

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VALOR (R\$)
Provisões Matemáticas em 31/12/2023	33.606.463
Evolução por juros, inflação, benefícios pagos e concessões	1.304.769
Provisões Matemáticas em 31/12/2024	34.911.232

Variação do Resultado

Da análise, verifica-se que o Superávit do Plano aumentou, passando de R\$ 11.519.288,87, em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 11.573.370,01, em 31 de dezembro de 2024, representando uma variação positiva de 0,47%, ou R\$ 54.081,14. A elevação do superávit ocorreu pela superação da meta atuarial em decorrência da rentabilidade auferida no exercício, incluindo rentabilidade sobre o superávit já existente no final do exercício anterior.

Em atendimento à aplicação obrigatória da Resolução CNPC nº 30/2018 na apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado, o ajuste de precificação apurado pela ACEPREV, montava R\$ 4.670.830,00 positivo, que resultou em um Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo de R\$ 16.244.200,01. Cumpre ressaltar que, para fins de apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado, se positivo, conforme previsto na legislação vigente, não deverá ser observado o ajuste de precificação para fins de eventual processo de destinação e utilização de superávit.

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos referentes aos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) recebedores de renda financeira, posicionadas em 31/12/2024, foram disponibilizadas pela ACEPREV, sendo apuradas com base no Saldo das Contas Individuais atreladas a estes, e montam R\$ 6.519.235,07.

E as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder, estruturados em contribuição definida, também foram apuradas com base nas informações individuais dos Participantes, disponibilizadas pela ACEPREV, posicionadas em 31/12/2024, sendo correspondentes a R\$ 23.801.057,84.

Natureza do Resultado

Na Avaliação Atuarial de 2024, observa-se que o Plano apresentou superávit pela manutenção daquele contabilizado no encerramento do exercício de 2023, originado, principalmente, em função de ganhos atuariais da rentabilidade histórica do Plano.

A Reserva de Contingência foi constituída conforme o disposto no Artigo 15º na Resolução CNPC nº 30/2018, considerando a seguinte fórmula: $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$, limitado ao máximo de 25% da Provisão Matemática. Esclarecemos que a duração do passivo considerada nesta fórmula foi de 10,15 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2024. Dessa forma, o limite, em 31 de dezembro de 2024, é de 20,15% das Provisões Matemáticas em Benefício Definido, ou seja, R\$ 7.034.613,25.

O excesso do Superávit sobre a Reserva de Contingência foi destinado à constituição da Reserva Especial para Revisão do Plano, no montante de R\$ 4.538.756,76.

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

Em atendimento ao disposto no Art. 9º da Resolução nº 30/2018, esclarecemos que os recursos alocados ao Fundo Previdencial, em 31/12/2024, no montante de R\$ 11.565.860,21, estão segregados da seguinte forma:

Fundo de Reversão: R\$ 4.701.400,22

O Fundo de Reversão foi constituído com as contribuições das Patrocinadoras, às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da mesma antes de se tornarem elegíveis aos benefícios do Plano. Este fundo poderá ser utilizado para reduzir as contribuições futuras das Patrocinadoras, de acordo com a determinação das mesmas. As contribuições para o custeio administrativo serão compensadas pelo Fundo de Reversão.

Fundo de Propósito Específico - Patrocinadoras: R\$ 6.583.090,09

O Fundo de Propósito Específico - Patrocinadoras é oriundo do rateio da Reserva Especial para Revisão do Plano, proporcional à participação no custeio de 2007 entre Participantes e Patrocinadoras, realizado na avaliação atuarial de 31/12/2007, e será utilizado para reduzir as contribuições futuras Normais e Variáveis de Patrocinadora.

Fundo de Revisão: R\$ 281.369,90

Foi criado, em 31/12/2024, o Fundo de Revisão de Plano 2021 no valor de R\$ 281.369,90 relativo ao superávit ocorrido em 31/12/2021.

Referência	2021	2022	2023
Superávit Técnico Acumulado	7.497.658,28	11.167.035,95	11.519.288,87
Reserva de Contingência	7.216.288,38	6.792.231,82	6.795.226,82
Reserva Especial para Revisão de Plano	281.369,90	4.374.804,13	4.724.062,05

- a) Revisão de Plano - Destinação de Superávit 2021 - Patrocinador: R\$ 216.176,49: O Fundo de Revisão do Plano foi constituído em 31/12/2024 para fins de destinação dos recursos da Reserva Especial do Plano devido aos resultados superavitários apresentados pelo Plano em exercícios pretéritos. Tendo como finalidade abrigar, em

nome do Patrocinador, a Reserva Especial que permaneceu constante no triênio de 2021 a 2023. A sua utilização será dada em conformidade com a legislação aplicável.

A proporcionalização dos recursos que compõem este fundo foi realizada de acordo com a legislação aplicável, garantindo que a destinação dos superávits respeite as diretrizes estabelecidas. A utilização dos recursos do fundo será feita em conformidade com a legislação vigente, assegurando que os interesses do Patrocinador sejam atendidos de maneira justa e transparente.

Conforme o artigo 14 da Resolução CNPC nº 30/2018, para a destinação da reserva especial, é necessário identificar os montantes atribuíveis ao Patrocinador e aos Assistidos, observando a proporção contributiva das contribuições normais vertidas no período em que se deu a constituição da reserva especial. O percentual de 76,83% para o Patrocinador e 23,17% para os Assistidos vitalícios, foi determinado com base no nível de contribuição que vigorava no período de concessão destes benefícios.

- b) Revisão de Plano - Destinação de Superávit 2021 - Assistidos: R\$ 65.193,41: o Fundo de Revisão do Plano foi constituído em 31/12/2024 para fins de destinação dos recursos da Reserva Especial do Plano devido aos resultados superavitários apresentados pelo Plano em exercícios pretéritos. Tem como finalidade abrigar, em nome dos Assistidos, a Reserva Especial que permaneceu constante no triênio de 2021 a 2023. A sua utilização deverá ser dada em conformidade com a legislação aplicável.

A proporcionalização dos recursos que compõem este fundo foi realizada em conformidade com a legislação aplicável, assegurando que a destinação dos superávits respeite as diretrizes legais. A utilização dos recursos do fundo deverá seguir as normas vigentes, garantindo que os direitos dos Assistidos sejam respeitados e que os benefícios sejam distribuídos de forma proporcional.

Conforme o artigo 14 da Resolução CNPC nº 30/2018, a identificação dos montantes atribuíveis aos Assistidos também deve ser feita, observando a proporção contributiva. Neste caso, a proporção contributiva dos Assistidos é de aproximadamente 23,17%.

5

Plano de Custeio para o Exercício de 2025

Contribuições

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, as Patrocinadoras e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano de Benefícios Aperam BioEnergia com base nos seguintes níveis:

Patrocinadora

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO ¹	CONTRIBUIÇÃO EM R\$ DE 31/12/2024
Contribuição Normal	1,53%	993.123
Contribuição para cobertura das despesas administrativas	0,43%	281.470

¹Considerada a folha de salário anual aplicável de todos os participantes ativos do Plano, igual a R\$ 65.136.492,30.

A Contribuição Normal, resultante da aplicação do Art. 26 do Regulamento do Plano de Benefícios Aperam BioEnergia, é destinada à capitalização dos benefícios de Aposentadoria, Incapacidade e Pensão por Morte e foi estimada em 1,53% da folha de salários de participação dos Participantes Ativos, equivalente a R\$ 993.122,78, na data da avaliação.

Em relação às contribuições para a cobertura das despesas administrativas, cujo custo total foi estimado em R\$ 300.755,74. Para o custeio dos projetos de melhoria referentes ao exercício de 2025, prevê-se a utilização parcial do Fundo Administrativo no montante de R\$ 19.285,84, conforme informado pela Entidade.

A contribuição mensal para a cobertura das despesas administrativas de responsabilidade da patrocinadora foi definida em moeda corrente e corresponde à divisão por 13, com contribuição em dobro no mês de dezembro no valor orçado, para o exercício de 2025, de R\$ 281.469,90.

As contribuições totais da Patrocinadora equivalem à taxa média estimada em 1,96% da folha de salário de participação, equivalente a R\$ 1.274.592,68, em 31/12/2024.

O Fundo de Propósito Específico – Patrocinadoras poderá ser utilizado para custear as contribuições normais ou outras contribuições previstas na legislação presente para o exercício de 2025.

O Fundo de Reversão poderá ser utilizado para custear as contribuições administrativas de Patrocinadora previstas para o exercício de 2025.

O Patrocinador poderá efetuar contribuições para recomposição do fundo de reversão.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2024. Ressaltamos que, durante o ano de 2025, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de salário aplicável.

Participantes Ativos

Os Participantes Ativos deverão efetuar contribuições de acordo com o Regulamento do Plano, o qual estabelece os seguintes percentuais, incidentes sobre o Salário Aplicável escalonado em faixas salariais, determinadas em número de Unidades Previdenciárias (UP).

FAIXA SALARIAL EM NÚMERO DE UP	% DE CONTRIBUIÇÃO
Até 14,92	1,0%
De 14,92 UP a 25,37 UP	5,0%
De 25,37 UP a 47,37 UP	6,5%
De 47,37 UP a 62,67 UP	7,8%
Acima de 62,67 UP	8,8%

A taxa média estimada é de 1,53% do Salário, equivalente a R\$ 993.122,78, em 31/12/2024.

Os Participantes Ativos efetuando Contribuições Básicas poderão efetuar Contribuições Voluntárias, conforme o disposto no Art. 16 do Regulamento do Plano de Benefícios Aperam BioEnergia.

Participantes Autopatrocinados¹

Os Participantes Autopatrocinados deverão realizar, no mínimo, além das Contribuições Básicas, as Contribuições Normais e aquelas destinadas à cobertura das despesas administrativas, anteriormente de responsabilidade do Patrocinador.

A contribuição individual para as despesas administrativas deverá ser de R\$ 10,59 para os meses de competência de março de 2025 até fevereiro de 2026 (em valores anualizados corresponde a R\$ 137,64), com contribuição em dobro no mês de dezembro/2025.

Participantes em Benefício Proporcional Diferido¹

Os Participantes Vinculados pagarão a taxa de administração da Entidade, na mesma condição e valores que seriam aplicáveis, caso tivessem optado pelo Autopatrocínio.

A contribuição individual para as despesas administrativas deverá ser de R\$ 10,59 para os meses de competência de março de 2025 até fevereiro de 2025 (em valores anualizados corresponde a R\$ 137,64), com contribuição em dobro no mês de dezembro/2025.

Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de março de 2025, permanecendo, nos meses de janeiro e fevereiro de 2025, o custeio do exercício anterior apurado na avaliação atuarial realizada em 31/12/2023, a qual tem como período de vigência de 01/03/2024 a 28/02/2025.

¹ Nota: Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2024. Ressaltamos que, durante o ano de 2025, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função das opções de institutos dos participantes autopatrocinados e BPDs.

6

Conclusão

Certificamos que o Plano de Benefícios Aperam BioEnergia, administrado pela Acesita Previdência Privada - ACEPREV, está superavitário em 31/12/2024. O valor do excesso do Patrimônio de Cobertura do Plano sobre o valor das Provisões Matemáticas foi utilizado para constituição da Reserva de Contingência limitado a 20,15% do total das Provisões Matemáticas em Benefício Definido, considerando a *Duration* de 2024, no valor de 10,15 anos.

O valor do superávit excedente à Reserva de Contingência foi contabilizado na Reserva Especial para Revisão do Plano.

Foi criado, em 31/12/2024, o Fundo de Revisão de Plano 2021 no valor de R\$ 281.369,90 relativo ao superávit ocorrido em 31/12/2021.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

DocuSigned by:

Jorge João Sobrinho

D3A58C9947A14B8...

Jorge João da Silveira Sobrinho – MIBA nº 920

Assinado por:

Ana Patricia Xavier Pereira da Cunha

6EFDE7EF1C8F4CE...

Ana Patricia Xavier Pereira da Cunha – MIBA nº 1706

Anexo A

Alterações na Legislação (enfoque atuarial)

Portaria PREVIC nº 308, de 25 de abril de 2024

A Portaria PREVIC nº 308 divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2024, de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e transfere a competência para publicação futura ao Diretor de Normas.

Portaria PREVIC nº 262, de 16 de abril de 2024

A Portaria PREVIC nº 262 dispõe sobre a operacionalização do envio à Previc pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), de informações atuariais, contábeis, de investimentos e de dados estatísticos de população e de benefícios.

Resolução PREVIC nº 25, de 15 de outubro de 2024

Altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.

Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro 2024

Altera a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.



Mercer

Av. Almirante Barroso, 81 - 22º andar
Torre Almirante
Rio de Janeiro, RJ, Brasil 20031-004
www.mercer.com.br

Copyright © 2025 Mercer. Todos os direitos reservados.